



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 19 de maio de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Institui a lista de candidatos para registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Riacho dos Cavalos-PB 2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Riacho dos Cavalos-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 002/2023/CMDCA, a **Resolução Nº 002/2023**, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 597/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023.

Segue a lista dos candidatos Nome completo, CPF e nome de candidatura:

Nº MAT.	NOME COMPLETO	CPF
001	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	137. *** *- 95
002	ALDICLEIDE VIEIRA DA COSTA	011. *** *- 62
003	ADNA KALINE VIEIRA DINIZ	082. *** *- 89
004	EVANDRO JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO	034. *** *- 45
005	UIGNA VIEIRA DINIZ FIGUEIREDO	079. *** *- 04
006	MARIA JOSÉ VIEIRA COSTA CARNEIRO	039. *** *- 14
007	MARIA JOSÉ VIEIRA CARNEIRO MENDES	691. *** *- 87
008	LUCIANO DE SOUSA PEREIRA	104. *** *- 31

Art. 2º A partir da data da publicação desta Resolução, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

Art. 3º Após o fim do prazo que consiste no artigo anterior, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 4 (quatro) dias para defesa.

Art. 4º Após a análise e todo o trâmite e interposição do processo dos candidatos, o CMDCA e a Comissão Eleitoral publicarão a relação final deferidas e indeferidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral

Maria Aparecida da Costa Pereira Filha
MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA FILHA

Thayane da Silva Bacurda Martins
THAYANE DA SILVA LACERDA MARTINS

Maria de Oliveira Almeida neta
MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA NETA

Francisca Márcia de Sá
FRANCISCA MÁRCIA DE SÁ

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo